

**ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS**  
47.396.449/0001-84



## PROPOSTA REGISTRADA

### Dados do Processo

Município: Tamboril / CE  
Unidade gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social  
Número do processo: 00008.20250131/0003-46  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Número do certame: 008/2025/PE-SRP  
Data da abertura: 11/03/2025 às 09:00

### Dados do Fornecedor

Razão social: ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS  
Telefone: (85) 8610-6259 / (85) 8610-6259  
CNPJ/MF: 47.396.449/0001-84  
E-mail: fortaldistribuidora@gmail.com  
Endereço: R CONEGO LIMA SUCUPIRA, 1466, SERRINHA, Fortaleza / CE - CEP: 60.741-255

### Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS SIM  
Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações SIM  
Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM SIM  
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL SIM  
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SIM

R CONEGO LIMA SUCUPIRA, 1466, SERRINHA, Fortaleza / CE - CEP: 60.741-255.



**ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS**  
**47.396.449/0001-84**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

**SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP**

**NÃO**

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

**NÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**Dados da Proposta de Preços:**

R CONEGO LIMA SUCUPIRA, 1466, SERRINHA, Fortaleza / CE - CEP: 60.741-255.



**ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS**  
**47.396.449/0001-84**

Especificação: CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º CONGELADA (COXÃO MOLE)- KG CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º CONGELADA (COXÃO MOLE). ESPECIFICAÇÃO: COXÃO MOLE MO/DO. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE A VACUO TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO- ESCURA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MA / SIF / SIE / SIM, (APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO)

Quantidade: 4140,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 45,71

Valor total: R\$ 189.239,40

Fabricante/Marca: SABOR DO SERTÃO

Modelo: QUILOGRAMA

Valor de referência: R\$ 45,71

**27 - CARNE DE FRANGO**

Especificação: CARNE DE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA O CONSUMO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO)

Quantidade: 6000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 20,79

Valor total: R\$ 124.740,00

Fabricante/Marca: REGINA

Modelo: QUILOGRAMA

Valor de referência: R\$ 20,79

**28 - LINGUIÇA CALABRESA PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA**

Especificação: LINGUIÇA CALABRESA PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, NÃO APIMENTADA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA D E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONCIONADA EM SACO DE POLIETILENO.

Quantidade: 3600,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 35,91

Valor total: R\$ 129.276,00

Fabricante/Marca: SADIA

Modelo: QUILOGRAMA

Valor de referência: R\$ 35,91

Valor total - LOTE 01 - CARNES: R\$ 966.710,40 - (novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos)

**LOTE 02 - HORTIFRUTI**

**29 - ALHO**

R CONEGO LIMA SUCUPIRA, 1466, SERRINHA, Fortaleza / CE - CEP: 60.741-255.



**ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS**  
**47.396.449/0001-84**

Especificação: Alho com aparência fresca e são colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.

Quantidade: 360,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 33,77

Valor total: R\$ 12.157,20

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: QUILOGRAMA

Valor de referência: R\$ 33,77

**30 - CEBOLA**

Especificação: Cebola de primeira qualidade, limpa e em condições de consumo humano, tamanhos grande e médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, casca limpa sem corpos

Quantidade: 1080,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 7,85

Valor total: R\$ 8.478,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: QUILOGRAMA

Valor de referência: R\$ 7,85

**31 - ALFACE**

Especificação: Alface com aparência fresca e são colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.

Quantidade: 1080,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 3,71

Valor total: R\$ 4.006,80

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 3,71

**32 - PIMENTÃO**

Especificação: Pimentão de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 1800,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1,68

Valor total: R\$ 3.024,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 1,68

**33 - PIMENTINHA**

Especificação: Pimentinha de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.



**ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS**  
**47.396.449/0001-84**



Valor de referência: R\$ 7,05

**38 - COUVE**

Especificação: COUVE de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.

Quantidade: 36,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 13,97

Valor total: R\$ 502,92

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: QUILOGRAMA

Valor de referência: R\$ 13,97

**39 - BATATA INGLESIA**

Especificação: batata inglesa de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 900,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 10,91

Valor total: R\$ 9.819,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: QUILOGRAMA

Valor de referência: R\$ 10,91

**40 - TOMATE**

Especificação: Tomate tipo salada tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.

Quantidade: 720,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 11,60

Valor total: R\$ 8.352,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: QUILOGRAMA

Valor de referência: R\$ 11,60

**41 - BETERRABA**

Especificação: Beterraba de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 02a 05 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.

Quantidade: 540,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 7,59

Valor total: R\$ 4.098,60

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: QUILOGRAMA

Valor de referência: R\$ 7,59

**42 - MANGA**

Especificação: Manga de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, embalado em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.

Handwritten signature and initials in blue ink, located at the bottom right of the page.



**ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS**  
**47.396.449/0001-84**



Valor total - LOTE 02 - HORTIFRUTI: R\$ 128.928,24 - (cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)

**LOTE 03 - OVOS**

**21 - OVOS**

Especificação: bandeja com 30 unidades, tamanho pequeno, peso 42, origem galinha, características adicionais branco.

Quantidade: 900,0

Unidade: Bandeja

Valor unitário: R\$ 25,47

Valor total: R\$ 22.923,00

Fabricante/Marca: REGINA

Modelo: BANDEJA

Valor de referência: R\$ 25,47

Valor total - LOTE 03 - OVOS: R\$ 22.923,00 - (vinte e dois mil, novecentos e vinte e três reais)

**LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**

**1 - ARROZ PARBOILIZADO**

Especificação: Arroz parboilizado, tipo I, mínimo de 80% de grãos inteiros e máximo de 14% de umidade com registro no ministério da agricultura (pacotes de 01 kg, embalagem de plástico transparente, resistente, data de fabricação e validade mínima de 12 meses).

Quantidade: 8760,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 9,59

Valor total: R\$ 84.008,40

Fabricante/Marca: CATARINAO

Modelo: QUILOGRAMA

Valor de referência: R\$ 9,59

**2 - MACARRAO ESPAGHETTI 500G**



**ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS**  
**47.396.449/0001-84**

Especificação: Sem colesterol, sem ovos. Constituído de: sêmola de trigo e farinha de trigo fortificadas com ferro e ácido fólico. Livre de umidade isento de fungos e de fragmentos estranhos, isenta de sujidades, parasitas. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 400g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 5 kg. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.

Quantidade: 7200,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 4,04

Valor total: R\$ 29.088,00

Fabricante/Marca: VENEZA

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 4,04

**3 - MACARRÃO PARAFUSO 500G**

Especificação: com ovos a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina, ovos corante, natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetidas a processos tecnológico adequados. Apresentar data de validade mínima de seis meses, boas condições de armazenamento acondicionado em pacote de 500g.

Quantidade: 2736,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 8,70

Valor total: R\$ 23.803,20

Fabricante/Marca: VENEZA

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 8,70

**4 - FEIJÃO CORDA**

Especificação: tipo 1, embalagem plastica de 1kg

Quantidade: 4140,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 9,75

Valor total: R\$ 40.365,00

Fabricante/Marca: GOSTOZZO

Modelo: QUILOGRAMA

Valor de referência: R\$ 9,75

**5 - FEIJÃO PRETO**

Especificação: in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos,obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A.Embalagem: pacotes de plástico transparentes de 1 kg

Quantidade: 1080,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 11,11

Valor total: R\$ 11.998,80

Fabricante/Marca: REALEZA

Modelo: QUILOGRAMA

Valor de referência: R\$ 11,11

**6 - FARINHA BRANCA**



**ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS**  
**47.396.449/0001-84**

Especificação: apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe amarela, tipo 1. Embalagem de 01 kg. Com data de fabricação, prazo de validade e indicação do fabricante.

Quantidade: 1080,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 8,09

Valor total: R\$ 8.737,20

Fabricante/Marca: REALEZA

Modelo: QUILOGRAMA

Valor de referência: R\$ 8,09

**7 - FARINHA DE MILHO FLOCADA**

Especificação: Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos plástico de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.

Quantidade: 1080,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 5,56

Valor total: R\$ 6.004,80

Fabricante/Marca: MARATA

Modelo: QUILOGRAMA

Valor de referência: R\$ 5,56

**8 - SAL REFINADO IODADO**

Especificação: iodado, embalagem primaria plástica de 1 kg, não furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O produto de seguir a legislação vigente (RDC nº 23, de 22 de abril de 2013). Data de validade expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.

Quantidade: 720,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 1,87

Valor total: R\$ 1.346,40

Fabricante/Marca: UNIAO

Modelo: QUILOGRAMA

Valor de referência: R\$ 1,87

**9 - OLEO DE SOJA**

Especificação: Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Produzido a partir de soja transgênica. Sem colesterol e fonte de vitamina E, como to óleo vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Garrafa contendo 900 ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem.

Quantidade: 900,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 11,92

Valor total: R\$ 10.728,00

Fabricante/Marca: ABC

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 11,92

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS**  
**47.396.449/0001-84**

**10 - CLORIFICO PCT 100G**

Especificação: Produto Obtido A Partir De Arroz Triturado, Óleo Vegetal E Corante Natural De Urucum, Sem Adição De Sal, (Rde Nº. 276 De 22/09/05 - Anvisa). Produto Com Aspecto De Pó Fino, Cor Alaranjada, Odor E Sabor Próprio. Rotulagem Obrigatória (De Acordo Com A Rde Nº 360/359 De 23/12/03, Rde Nº. 259 De 20/09/02, Rde Nº123 De 13/05/04 - Anvisa, Lei Nº 10674/03). Embalagem Primária: Polietileno Atóxico Contendo 100g Do Produto

Quantidade: 648,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 1,92

Valor total: R\$ 1.244,16

Fabricante/Marca: KIMIMO

Modelo: QUILOGRAMA

Valor de referência: R\$ 1,92

**11 - MARGARINA 500G**

Especificação: peso líquido de 500g, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio.

Quantidade: 108,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 11,06

Valor total: R\$ 1.194,48

Fabricante/Marca: PURO SABOR

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 11,06

**12 - CREME DE LEITE**

Especificação: Apresentando teor de materia gorda minima de 25%, embalado em caixa cartonada, peso liquido 200 gramas.

Quantidade: 648,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 3,92

Valor total: R\$ 2.540,16

Fabricante/Marca: ITALAC

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 3,92

**13 - MAIONESE 200G**

Especificação: maionese de 200g, tipo tradicional, aplicação uso culinário.

Quantidade: 36,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 8,34

Valor total: R\$ 300,24

Fabricante/Marca: SOYA

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 8,34

**14 - AMIDO DE MILHO**

Especificação: hidratado de carbono, extraído dos grãos de milho, isento de proteínas

Quantidade: 36,0

Unidade: Unidade

*Amulo*



**ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS**  
**47.396.449/0001-84**

Valor unitário: R\$ 8,28

Valor total: R\$ 298,08

Fabricante/Marca: MAISENA

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 8,28

**15 - FARINHA DO TRIGO COM FERMENTO**

Especificação: Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; Com fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.

Quantidade: 36,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 7,01

Valor total: R\$ 252,36

Fabricante/Marca: FINNA

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 7,01

**16 - FARINHA DO TRIGO SEM FERMENTO**

Especificação: Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.

Quantidade: 36,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 5,60

Valor total: R\$ 201,60

Fabricante/Marca: FINNA

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 5,60

**17 - EXTRATO DE TOMATE**

Especificação: extrato de 340g, alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.

Quantidade: 360,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 4,37

Valor total: R\$ 1.573,20

Fabricante/Marca: FUGINI

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 4,37

**18 - VINAGRE 500ML**

Especificação: matéria-prima álcool cana de açúcar, tipo neutro, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos.

Quantidade: 260,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 3,54

Valor total: R\$ 920,40

*Handwritten signature and initials.*

**ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS**  
**47.396.449/0001-84**

Fabricante/Marca: SABOR REAL

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 3,54



**19 - CAFÉ**

Especificação: embalagem de 250g do tipo "almofada", com rendimento igual ou superior a 7 litros para o preparo de café suave tendo como característica sensorial sabor não amargo. deve ter o selo de pureza da abic. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.

Quantidade: 216,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 22,72

Valor total: R\$ 4.907,52

Fabricante/Marca: KIMIMO

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 22,72

**20 - AÇUCAR**

Especificação: Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 30 kg. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.

Quantidade: 1080,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6,01

Valor total: R\$ 6.490,80

Fabricante/Marca: DONA TARCIZIA

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 6,01

**22 - LEITE EM PÓ**

Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MINIMO 12 VITAMINAS, EMBALAGEM DE 500g.

Quantidade: 75,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 37,63

Valor total: R\$ 2.822,25

Fabricante/Marca: BOM DU LEITE

Modelo: PACOTE

Valor de referência: R\$ 37,63

Valor total - LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: R\$ 238.825,05 - (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 1.357.386,69 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

ITALO MATHEUS  
DOS SANTOS  
BARROS:473964490  
00184

Assinado de forma digital por  
ITALO MATHEUS DOS SANTOS  
BARROS:47396449000184  
Dados: 2025.03.10 17:21:41  
-03'00'



**ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS**  
**47.396.449/0001-84**

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 10 de Março de 2025 às 17:19

Dados do Usuário:

Usuário logado como: ITALO

E-mail: fortaldistribuidoraa@gmail.com

CPF/MF: 47.396.449/0001-84

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Italo Matheus dos Santos Barros', with a circled 'B' above it.

# APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Junta de Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).**

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **10/03/2025 16:30:08**

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0405186**

Proposta: **5126378**

Controle Interno (Código Controle): **076231255**

Nº de Registro SUSEP: **054362025000507750405186**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

CPF/CNPJ: 07.705.817/0001-04 CE 057, Vila Olga Tamboril - CE

### DADOS DO TOMADOR: ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS

CPF/CNPJ: 47.396.449/0001-84 R CON LIMA SUCUPIRA 1466 A, A, SERRINHA - CEP: 60.741-255 - FORTALEZA - CE

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204756-9 NOVA NORDESTE GARANTIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0405186  
Proposta: 5126378  
Controle Interno (Código Controle): 076231255  
Nº de Registro SUSEP: 054362025000507750405186



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 13.573,86	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 13.573,86	10/03/2025	12/06/2025
Multas e Penalidades	R\$ 13.573,86	10/03/2025	12/06/2025

*Amab*  
*8*  
APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0405186  
Proposta: 5126378  
Controle Interno (Código Controle): 076231255  
Nº de Registro SUSEP: 054362025000507750405186



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Pregão Eletrônico nº 008/2025/PE-SRP, Processo Administrativo nº 00008.20250131/0003-46.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0405186  
Proposta: 5126378  
Controle Interno (Código Controle): 076231255  
Nº de Registro SUSEP: 054362025000507750405186



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0405186  
Proposta: 5126378  
Controle Interno (Código Controle): 076231255  
Nº de Registro SUSEP: 054362025000507750405186



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

#### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0405186  
Proposta: 5126378  
Controle Interno (Código Controle): 076231255  
Nº de Registro SUSEP: 054362025000507750405186



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0405186  
Proposta: 5126378  
Controle Interno (Código Controle): 076231255  
Nº de Registro SUSEP: 054362025000507750405186



**VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

**VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.**

**7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.**

### **8. EXTINÇÃO DA COBERTURA**

**8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:**

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

### **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

**9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.**

**9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.**

### **10. CONTROVÉRSIAS**

**10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.**

### **11. ACEITAÇÃO**

**11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.**

**11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.**

**11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.**

*[Handwritten signature]*  
APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0405186  
Proposta: 5126378  
Controle Interno (Código Controle): 076231255  
Nº de Registro SUSEP: 054362025000507750405186



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

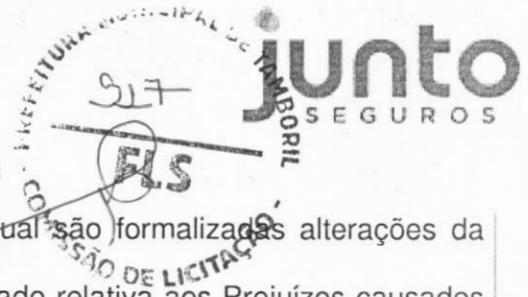
**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

*Amulo*  
8  
APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0405186  
Proposta: 5126378  
Controle Interno (Código Controle): 076231255  
Nº de Registro SUSEP: 054362025000507750405186



- V. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. **Prêmio Mínimo**: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.
- XIV. **Seguro garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
- XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

*Handwritten signature*

APÓLICE DIGITAL

**ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS**  
**47.396.449/0001-84**

LOTE 01 - CARNES



23 - CARNE BOVINA CONGELADA

Especificação: CARNE BOVINA CONGELADA - KG CARNE BOVINA CONGELADA- ESPECIFICAÇÃO: ACÉM OU MUSCULO EM ISCAS, PRODUTO CARACTERISTICO E EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM EM FILME PVC À VACUO DE 01 KG COM BAIXO TEOR DE GORDURA. PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. VALIDADE MFNIMA DE 06(SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA

Quantidade: 6300,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 49,18

Valor total: R\$ 309.834,00

Fabricante/Marca: LAREDO

Modelo: QUILOGRAMA

Valor de referência: R\$ 49,18

24 - CARNE CONGELADA COXÃO MOLE

Especificação: CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, AP. CORTADA EM BIFES CONGELADA CARNE BOVINA FRESCA DE 1º QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA O CONSUMO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, EMBALAGEM DE 1KG. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO)

Quantidade: 3000,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 55,40

Valor total: R\$ 166.200,00

Fabricante/Marca: SABOR DO SERTÃO

Modelo: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 55,40

25 - CARNE DE CHARQUE - PACOTE 500G

Especificação: CARNE DE CHARQUE - PACOTE COM 500G CARNE DE CHARQUE - ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE CHARQUE EM CUBOS: CURADA E SECA, DE 1º QUALIDADE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADO À VACUO EM PACOTES DE 500G. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM), DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA. NÃO SERA ACEITO J.BEEF. EMBALAGEM ATÓXICA EM FILME PET+PE TRANSPARENTE, FLEXIVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO)

Quantidade: 900,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 52,69

Valor total: R\$ 47.421,00

Fabricante/Marca: SABOR DO SERTÃO

Modelo: QUILOGRAMA

Valor de referência: R\$ 52,69

26 - CARNE BOVINA MOIDA 1º CONGELADA